

Vitória (ES), segunda-feira, 25 de Julho de 2022.

II - nas instituições privadas de ensino:

- a) autorização; e
- b) renovação de autorização
- c) renovação de reconhecimento.

§ **1º** A legalização de cursos nas instituições de ensino superior jurisdicionadas ao CEE, além da aprovação, dependerá, também, de reconhecimento e renovação de reconhecimento.

§ **2º** Criação é a instituição legal de um curso, uma etapa e/ou modalidade em uma instituição pública de ensino, por meio de um ato oficial do poder executivo, em vista da necessidade de oferta em determinada localidade.

§ **3º** Aprovação é a regulamentação de um curso, uma etapa e/ou modalidade de ensino ofertada em instituição pública, após o ato de criação, por meio de resolução baixada pelo CEE e homologada pelo Secretário de Estado da Educação, que garante a regularização dos atos praticados na instituição.

§ **4º** Renovação da aprovação é o ato pelo qual o CEE delibera, por meio de resolução, a continuidade da oferta de um curso, uma etapa e/ou modalidade de ensino em uma instituição pública.

§ **5º** Autorização é o ato pelo qual o CEE permite, por prazo determinado, a oferta de curso, etapa e/ou modalidade de ensino por parte de uma instituição privada previamente credenciada.

§ **6º** A renovação de autorização é o ato pelo qual o CEE permite, por tempo determinado, a continuidade da oferta de curso, etapa e/ou modalidade de ensino por parte de uma instituição privada de ensino credenciada."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 07 de julho de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 07 de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 898197

PORTARIA Nº 735-S, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo 2022-SDD4F,

RESOLVE:

Localizar, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2023, **ANDRE LUIZ BARBOSA NOVAIS**, MaPB - IV.2, nº funcional 3699340, vínculo 2, na EEEFM Nossa Senhora da Conceição, no município de Linhares, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial em 07/06/2006.

Vitória, 22 de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 898018

PORTARIA Nº 736-S, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/75, e considerando:

- o Decreto nº 5178-S, de 19 de julho de 2022, que dispõe sobre o cumprimento da Decisão Normativa TC-001/2018, que fixa os critérios e as orientações sobre a fiscalização das disposições do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, e dá outras providências;

- a Portaria Conjunta SEFAZ/SEP nº 026-R, de 19 de julho de 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pelas unidades setoriais para atendimento ao Decreto nº 5178-R, de 19 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo lançamento dos registros contábeis no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Estado do Espírito Santo - SIGEFES, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Portaria Conjunta SEFAZ/SEP nº 026-R, de 19 de julho de 2022:

Leila Brunelli Borgo, número funcional 2894017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 898241

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0142/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2021-HM9LQ

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 018/2021 - Processo Nº 2020-09QKF.

Ata de Registro de Preços: 1º Termo Aditivo - ARP nº 013/2021 - SEDU - LOTE 5

Contratado: BRATERM EIRELI
CNPJ: 32.759.895/0001-39

Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado incluindo instalação e linha frigorígena, para Escolas da Rede Pública Estadual.

Valor: R\$ 888.282,20

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.

Data de Assinatura: 22/07/2022

Fontes: 102/114

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

Protocolo 898199